



COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A LAO INDUSTRIA LTDA.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **LAO INDUSTRIA LTDA**, com sede à Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, nº 1003 – Parque Industrial Anhanguera, na cidade de Osasco/SP – CEP.: 06278-010, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.946.219/0001-88, representada neste ato, pelo seu gerente comercial, senhor **Emerson da Costa Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2023** - Processo Administrativo nº **2291/2022** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2291/2022** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, sob demanda, de hidrômetros volumétricos**, destinado a Diretoria Operacional de Água, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	15000	PÇ	HIDROMETRO VOLUMETRICO QN 1,5M3/H - C/ CONEXÕES Especificação: Vazão nominal (Qn) = 1,5 m³/h; Vazão máxima (Qmax) = 3 m³/h; Vazão de transição (Qt) = 0,0225 m³/h; Vazão mínima (Qmin) = 0,015	Própria	156,86	2.352.900,00



		m³/h; Diâmetro nominal (Dn) = 20 mm (3/4); Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40° C; Volumétrico; IDM = ou > 94%; Classe metrológica C; Comprimento = 190 mm (entre conexões); Deverá acompanhar as conexões – tubetes PVC, porcas em PVC com anel interno roscável em metal, arruelas de vedação confeccionada em PVC, com dureza: 80 ±5 SHORE-A; Equipado com válvula anti-retorno; Transmissão magnética; Blindagem magnética nível III; Pré equipado com saída pulsada; Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45°; Relojoaria giratória; Cúpula em vidro temperado; Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente; Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; O hidrômetro deve ser roscado			
--	--	---	--	--	--



ATA Nº 10 /SL/2023

			de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; As rosca devem ser protegidas por capa plástica; Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; Pintura Epóxi na cor azul; O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14, NBR 15538/14, NBR 5426 da ABNT e portaria 246/2000 do INMETRO			
Total (R\$)						2.352.900,00

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	500	PÇ	HIDROMETRO VOLUMETRICO QN 2,5M3/H - C/ CONEXÕES Especificação: Vazão nominal (Qn) = 2,5 m³/h; Vazão máxima (Qmáx.) = 5 m³/h; Vazão de transição (Qt) = 0,0375 m³/h Vazão mínima (Qmin.) = 0,025 m³/h Diâmetro nominal (Dn) = 20 mm (3/4"); Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40°C; Volumétrico; IDM = ou > 94%; Classe metrológica: C; Comprimento = 190 mm (entre conexões);	Própria	313,90	156.950,00



		Deverá acompanhar as conexões – tubetes PVC, porcas em PVC com anel interno roscável em metal, arruelas de vedação confeccionada em PVC, com dureza: 80 ±5 SHORE-A; Equipado com válvula anti-retorno; Transmissão magnética; Blindagem magnética nível III; Pré equipado com saída pulsada; A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45°; Relojoaria giratória; Cúpula de vidro temperado; Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes às diversas formas de corrosão ocasionadas pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; Etiqueta adesiva com letras de identificação ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica. O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; As roscas devem ser protegidas por capa plástica; Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; Pintura Epóxi na cor azul; O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante da câmara de medição;			
--	--	---	--	--	--

ATA Nº 10/SL/2023

		Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14, NBR15538/14 da ABNT e as portarias 246/2000;			
Total (R\$)					156.950,00
Total Geral (R\$)					2.509.850,00

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.3. A **DETENTORA** deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo** Erro! Fonte de referência não encontrada., sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.4. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.5. A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

2.2.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer o certificado do **INMETRO** de calibração das suas bancadas

2.2.3. A cada entrega a quantidade mínima será de:



classe c/ conexões: **5000 unidades.**

✓ Hidrômetro volumétrico qn 1,5 m³/h –

classe c/ conexões: **500 unidades**

✓ Hidrômetro volumétrico qn 2,5 m³/h –

2.2.4. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 5 do Termo de Referência – Anexo II, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

2.2.5. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.5.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor Joás Gomes de Sousa chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria, CPF.: [REDACTED], e-mail: joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do(a) ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido o senhor **Ricardo Graneli Moreira**, supervisor de vendas, CPF nº [REDACTED] como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

ATA Nº 10 /SL/2023

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº 09/2023** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.3. A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2023**, bem como do presente compromisso.

4.5. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

4.6. Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

4.7. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

4.8. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:



4.8.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.8.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.9. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.9.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.9.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.10. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.10.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.10.2. A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.11. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Validade da Ata de Registro de Preço

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico nº 09/2023**.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a

ATA Nº 10 /SL/2023

utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEXTA – Cancelamento do Registro de Preços.

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

6.1.4. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

6.1.5. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

6.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

6.2. O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

6.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

6.4. Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE**, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total

ATA Nº 10 /SL/2023

do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela DETENTORA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o pedido de compras**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

7.1.4. O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, a ata de registro de preço poderá, a critério do **SAAE**, ser cancelada;

7.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

7.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de **cancelamento** por inadimplência da **DETENTORA.**

7.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

7.1.7.1. A interpretação do subitem **7.1.7** respeita a súmula 51 do TCE/SP.



7.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA – Recurso financeiro.

A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.03.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 2.509.850,00 (dois milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2023**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº **2291/2022 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ATA Nº 10 /SL/2023

10.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 22 de maio de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

Joás Gomes de Sousa
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Joás Gomes de Sousa – Fiscalizador

Emerson da Costa Rodrigues
LAO INDUSTRIA LTDA
Emerson da Costa Rodrigues – Gerente Comercial

Testemunhas:

01.

Thaís Coelho de Sá
Thaís Coelho de Sá
SAAE Sorocaba

02.

Beatriz F. de Almeida Oliveira
Beatriz F. de Almeida Oliveira
SAAE SOROCABA



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Emerson da Costa Rodrigues

CPF: [REDACTED]

Cargo: Gerente Comercial

Empresa: Lao Industria Ltda

Telefone: (11) 3658-5215/5216

e-mail: vendas2@laosp.br / [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 22 de maio de 2023.

LAO INDUSTRIA LTDA

Emerson da Costa Rodrigues

Gerente Comercial

RG [REDACTED]



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: Lao Indústria Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 10 /SL/2023

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de hidrômetros volumétricos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 22 de maio de 2023



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Nome: Jaime Augusto Rossi Farias
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Emerson da Costa Rodrigues
Cargo: Gerente Comercial
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Joás Gomes de Sousa

Nome: Joás Gomes de Sousa

Cargo: Fiscalizador

CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Calixto Junior Antonucci e Silva

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: [REDACTED]

Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF: [REDACTED]

Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Cargo: Controlador Interno

CPF: [REDACTED]

Tatiana Matucci Casagrande

Nome: Tatiana Matucci Casagrande

Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Lao Indústria Ltda

CNPJ Nº: 00.946.219/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 10 /SL/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 / 05 /2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de hidrômetros volumétricos

VALOR (R\$): R\$ 2.509.850,00 (dois milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 22 de maio de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

CARTA PROPOSTA



Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 2291/2022 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando aquisição sob demanda de hidrômetros volumétricos, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis.

Lote 1					
Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	15.000	Unid.	Hidrômetro Volumétrico Qn 1,5m3/h Com conexões Especificação: Vazão nominal (Qn) = 1,5m3/h Vazão máxima (Qmax) = 3m3/h Vazão de transição = 0,0225m3/h Vazão mínima (Qmin) = 0,015m3/h Diâmetro nominal (DN) = 20mm (3/4") Máxima perda de carga = 0,1 Mpa Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40º graus. Volumétrico IDM = ou maior 94% Classe metrológica C Comprimento 190mm (sem as conexões) Deverá acompanhar as conexões - tubetes PVC, porcas em PVC com anel interno roscável em metal, arruelas de vedação confeccionada em PVC, com dureza : 80 + - shore A Equipado com válvula anti retorno Transmissão magnética Blindagem magnética nível III Pré equipado com saída pulsada Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus Relojoaria giratória Cúpuia de vidro temperado; Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intemperies do ambiente Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço	R\$ 156,8600	R\$ 2.352.900,00

			Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; As roscas devem ser protegidas com capa plástica. Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica logotipo do Saae e INMETRO Pintura epóxi na cor azul. O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante da câmara de medição Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14 NBR 15538/14 , NBR 5426 da ABNT e portaria 246/2000 do INMETRO		
--	--	--	---	--	--

Lote 2

Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	5.000	Unid.	Hidrômetro Volumetrico Qn 1,5m3/h Com conexões Especificação: Vazão nominal (Qn) = 1,5m3/h Vazão máxima (Qmax) = 3m3/h Vazão de transição = 0,0225m3/h Vazão mínima (Qmin) = 0,015m3/h Diâmetro nominal (DN) = 20mm (3/4") Máxima perda de carga = 0,1 Mpa Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40º graus. Volumétrico IDM = ou maior 94% Classe metrológica C Comprimento 190mm (sem as conexões) Deverá acompanhar as conexões - tubetes PVC, porcas em PVC com anel interno roscável em metal, arruelas de vedação confeccionada em PVC, com dureza : 80 + - shore A Equipado com válvula anti retorno Transmissão magnética Blindagem magnética nível III Pré equipado com saída pulsada Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus Relojoaria giratória Cúpula de vidro temperado; Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão ocasionadas por água e intempéries do ambiente Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço	R\$ 164,8000	R\$ 824.000,00

			Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; As roscas devem ser protegidas com capa plástica. Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica logotipo do Saae e INMETRO Pintura epóxi na cor azul. O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante da câmara de medição Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14 NBR 15538/14, NBR 5426 da ABNT e portaria 246/2000 do INMETRO		
Lote 3					
Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Unid.	Hidrômetro Volumetrico Qn 2,5m3/h Com conexões Especificação: Vazão nominal (Qn) = 2,5m3/h Vazão máxima (Qmax) = 5m3/h Vazão de transição = 0,0375m3/h Vazão mínima (Qmin) = 0,025m3/h Diâmetro nominal (DN) = 20mm (3/4") Máxima perda de carga = 0,1 Mpa Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40º graus. Volumétrico IDM = ou maior 94% Classe metrológica C Comprimento 190mm (sem as conexões) Deverá acompanhar as conexões - tubetes PVC, porcas em PVC com anel interno roscável em metal, arruelas de vedação confeccionada em PVC, com dureza : 80 + - shore A Equipado com válvula anti retorno Transmissão magnética Blindagem magnética nível III Pré equipado com saída pulsada A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor: Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus Relojoaria giratória Cúpula de vidro temperado; Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão ocasionadas pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço	R\$ 313,9000	R\$ 156.950,00



		Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; As rosas devem ser protegidas com capa plástica. Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica logotipo do Saae e INMETRO Pintura epóxi na cor azul. O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante da câmara de medição Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14 NBR 15538/14 , NBR 5426 da ABNT e portaria 246/2000 do INMETRO		
--	--	--	--	--

Declaramos que o ofertado atendem todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: Conforme Edital.

Dados da empresa:

Razão social: LAO INDUSTRIA LTDA

CNPJ-MF: 00.946.219/0001-88

Inscrição estadual: 492.474.363.119

Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 1003 Osasco/SP CEP 06278-010

Telefone (11) 3658-5215/5216

E-mail: vendas2@laosp.br

Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços

Nome: Emerson da Costa Rodrigues

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Gerente Comercial

Telefone (11) 3658-5205

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial: [REDACTED]

Email institucional: vendas2@laosp.br

Email pessoal: [REDACTED]



Dados do preposto:

Nome completo: Ricardo Graneli Moreira

RG [REDACTED]

CPF [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Supervisor de vendas

Telefone (11) 3658-5216

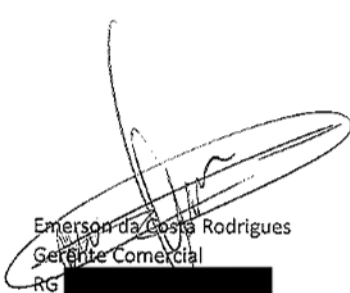
Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial: [REDACTED]

Email institucional: vendas2@laosp.br

Email pessoal: [REDACTED]

Osasco, 05 de abril de 2023.



Emerson da Costa Rodrigues
Gerente Comercial

RG [REDACTED]

CPF [REDACTED]